



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 37032020

Código de validação: EAA7F69AB5

O Juiz Aureliano Coelho Ferreira, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Açailândia, respondendo pela Vara Única da Comarca de Itinga, bem como pela Diretoria do Fórum, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei de Organização Judiciária Estadual e nas Normas Gerais da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

CONSIDERANDO a PORTARIA-CONJUNTA n.º 34/2020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

CONSIDERANDO que, dos nove servidores lotados na Vara Única da Comarca de Itinga, seis se encontram com diagnóstico confirmado ou suspeitos de infecção pelo COVID-19

CONSIDERANDO a necessidade urgente de desinfecção do prédio e garantir a salubridade.

RESOLVE,

Art 1º Determinar, ante o número de servidores com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19, o fechamento das dependências do Fórum da Comarca de Itinga, inclusive para atendimento de advogados, membros do Ministério Público ou Defensoria Pública, além de partes, pelo período de quinze dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2. As atividades de secretária serem desenvolvidas exclusivamente de forma remota.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º Fica determinada a suspensão de audiências, como resultado do reduzido número de servidores em condições de realizar seu trabalho regularmente, na medida em que impossibilitada a prática do próprio ato, além daqueles preparatórios.

Art. 4º Ficam igualmente suspensos os prazos de processos físicos e daqueles virtuais que dependam de processos físicos.

Art. 5º O atendimento as partes, advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública será realizado através do WhatsApp (99) 98476-3111 e e-mail: vara1_iti@tjma.jus.br

Art. 6º As medidas previstas nesta Portaria podem ser revistas a qualquer momento pela Diretoria do Fórum.

Art. 7º Comunique-se, para os devidos fins, a Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria Geral da Justiça, via DIGIDOC, bem como as Promotorias de Justiça em Açailândia, o Núcleo Regional da Defensoria Pública, a Delegacia Regional de Polícia Civil e a Subseção da OAB em Açailândia, por qualquer meio de comunicação que garanta a ciência inequívoca, inclusive, WhatsApp, e-mail institucional ou malote digital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Açailândia, respondendo pela Diretoria do Fórum da Comarca de Itinga, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês de outubro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

AURELIANO COELHO FERREIRA
Juiz - Intermediaria
2ª Vara Cível de Açailândia
Matrícula 144154

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 05/10/2020 13:21 (AURELIANO COELHO FERREIRA)

